

PORTARIA Nº 241, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, inicio 13/03/2025 e retorno 14/03/2027, à servidora LETICIA ROCHA DA SILVA SANTOS, CPF nº 029.810.423-78, RG: 2.807.551SSP/PI, matr. 118, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 3º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4° - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA - PREFEITO MUNICIPAL –

CNPJ: 41.522.178/0001-80
Praça Chuiquinho Ezequiel 2222, Centro
CEP:64868-000 - Baixa Grande do Ribeiro Piauí
Fone: (89)3570-1473 EMAIL: prefeituradebaixagrande@bol.com.br



Id:0E28A93ED9915137



AVISO DO EDITAL

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Baixa Grande do Ribeiro torna público que alizará a abertura do Edital de Pregão Eletrônico abaixo citado, na forma de Lei nº 14.133/2021, coreto Municipal nº 039/2023, de Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis objeto deste vertamis, bem como se coloca à disposição dos interessados para prestar aisquer esclaracimentos a respeito do certame licitatório.

Pregão Eletrônico nº 196/2025

Processo Administrativo nº 199/2025

Objeto da licitação: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, COZINHA E CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO - PL.

Tigo de Licitação: Nemor Preço por Item Regime de Execução: Empreiada por Item Suporte Lagel: Norma garal da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata.

Fortie Calidação: Memo garal da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata.

Fortie Calidação: Nema garal da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata.

Fortie Calidação: Memor perço por Item Suporte Lagel: Norma garal da Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 039/2023, Lei Complementar nº 123/2006 e Legislação correlata.

Fortie Calidação: Memor per de 2025 e OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO Data da Abertura: 25 de merço de 2025.

Valor Previsio: 18.32.1425.55 (oliocentos e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e cinco realis e cinquente e olioce centavos.)

nquenta e dinco certiavos). tema eletrônico: https://www.licitacaobgrpl.com.br/ ormações: Sede da Prefeitura Municipal de Balxa Grande do Ribeiro, localizada na Praça quinho Ezequiel, 2222, centro; E-mell:cpibgrpl@gmall.com Pone: (89) 98136-4754

Beixa Grande do Ribeiro-Pl. 13 de março de 2025. JOAN BATISTA SOARES DA COSTA

ROS DA SILVA GOMES

Prago Chuiquinho Exequiel 2222, Centre CEP:64568-000 - Balxa Grande do Ribeira Pia

ld:089B935D63695027



PUBLICAÇÃO/ERRATA

A Portaria nº 202, de 17 de Fevereiro de 2025, publicada na página 117, da edição do Diário Ofic dos Municípios do Estado de Piant (DOM nº VCCLVIII-- Ano XXIII), de 18 de Fevereiro de 20. foi publicada com erro quanto a data do netorio, onde lêem retorno 15/02/2023. Leiam RETORNO 15/02/2027. Desta forma, o Prefeito Municipal solicita a republicação da Porta

PORTARIA Nº 202, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribulções legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 -Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI; RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prezo de até 02 (dols) anos, inicio 14/02/2025 e retorno 15/02/2025, ao servidor JANYLSON DE SOUSA ROCHA, CPF nº 022.823.233-35, RG: 263636820030 SSP/MA, matr. 303884-3, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme processo administrativo

Art. 3º- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro orgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 17(DEZESSETE) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2025

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA PREFEITO MUNICIPAL CMF1: 81. 522. Trajosop-ac Proce Chalquinne Exequiel 2222. Centro CEP: 54566-060 - Bober Grande do Mibeiro Pia Pera (8)379-1479 gas. paga.

ld:15190498AD435037



PORTARIA Nº 241, DE 13 DE MARCO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUL JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/Pi;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, e pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dols) anos, inicio 13/03/2025 e retorno 14/03/2027, à servidora LETICIA ROCHA DA SILVA SANTOS, CPF nº 029.816.423-78, RG: 2.807.551SSP/PI, matr. 118, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Sec Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente

Art. 3°- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de idoria o tempo de duração da respectiva licença

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSE AND SOUSA

Id:030E7D7BED41503B



PORTARIA Nº 242, DE 13 DE MARCO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, JOSE LUIS SOUSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. In- CONCEDER, a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, inicio 17/02/2025 retorno 18/02/2027, à servidora ANA LARISSA DUARTE DA SILVA, CPF nº 032,385,883-03, RG nº 2.807.566SSP/PI, mair. 99, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 3°- O Servidor licenciado terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituido no periodo de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI, AOS 13(TREZE) DIAS DO MÉS DE MARCO DO ANO DE 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

JOSE MAS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL CHILLE EST TRIBOGS-30
Chulculotto Enquiel 2222, Centro

Diário Oficial dos Municípios A prova documental dos atos municipais